



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 204.11.2025

Santo André, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 332/2025 – G.P. – Proc. CM nº 7116/2025 – Cota nº 49/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 279/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que denomina “Praça Osvaldo Alexandrino” o logradouro público localizado na confluência da Rua Mataripe com a Rua Conde D’Eu, altura do nº 57, na Vila Humaitá, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, trata-se área pública remanescente de desapropriação, sobra de área da abertura de sistema viário da Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo. A praça não possui classificação fiscal, encontra-se urbanizada, sem equipamentos e é mantida pelo Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos.

Vale ressaltar que o cadastro de denominação de um imóvel somente é possível mediante a comprovação de sua titularidade, ou seja, com matrícula que contenha as averbações do histórico do lote.

Dessa forma, caso aprovada, a denominação constará apenas para o Banco de Dados Municipal – BDM.

Quanto à denominação proposta, informamos que não há, no Município de Santo André, nenhum outro logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André